



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Gerência de Informação e Análise de Situação em Saúde

Nota Informativa n.º 7/2025 - SES/SEAS/SVS/DIVEP/GIASS

Brasília-DF, 13 de agosto de 2025.

Título: AJUSTE DOS CÓDIGOS UTILIZADOS PARA REGIÕES ADMINISTRATIVAS D E ARAPOANGA E ÁGUA QUENTE NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM) E SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE NASCIDOS VIVOS (SINASC).

1. ASSUNTO

1.1. Orientações sobre a organização territorial do Distrito Federal (DF), atualização da tabela de localidades DF do SIM/SINASC e o uso da nova variável **Região de Saúde DF** no Tabwin.

2. INTRODUÇÃO

2.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados, Municípios e do DF; sendo vedado ao DF a sua divisão em Municípios.

2.2. Brasília é a capital federal do Brasil e sede do governo do DF; portanto, Brasília compõe o território do DF, juntamente com as Regiões Administrativas (RA) criadas para fins de descentralização administrativa e coordenação dos serviços públicos locais.

2.3. Ainda que Brasília tenha sido uma cidade planejada, durante o período de sua construção, surgiram pequenos acampamentos ao redor do Plano Piloto para abrigar os trabalhadores, e como o afluxo de pessoas vindas de outros estados não cessou, mesmo após a inauguração da capital, foram surgindo as “cidades satélites” que mais tarde deram origem as Regiões Administrativas (RA). Atualmente, o DF conta com 35 RAs, conforme descrição na [tabela](#) elaborada pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

2.4. Além disso, como parte do processo de regionalização da saúde no DF, foram estabelecidas sete regiões de saúde no DF, conforme o [Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016](#).

2.5. Esta nota informativa tem o objetivo de orientar os profissionais da Vigilância em Saúde sobre o histórico e a organização territorial do DF, o uso dos códigos internos de localidades DF nos Sistemas de Informação SIM/SINASC e também o uso da nova variável **Região de Saúde DF** no Tabwin.

3. ORIENTAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DO DF E ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE LOCALIDADES DF DO SIM/SINASC

3.1. A Vigilância Epidemiológica analisa dados por pessoa, tempo e lugar. O componente lugar refere-se ao espaço ou território, e neste sentido, a compreensão da dinâmica espacial do território é fundamental para a análise da situação de saúde da população. Destacando que o território não é algo estático, mas dinâmico, haja vista a influência dos aspectos sociais, econômicos, culturais e políticos.

3.2. Os Sistemas de Informação SIM/SINASC dispõe de campos para dados sobre lugar, como por exemplo: Unidade Federada (UF), Município e Bairro/Distrito. Os campos de UF e Município são padronizados pelo governo federal, cabendo a organização do campo Bairro/Distrito aos governos municipais.

3.3. Em 2020, a Gerência de Informação e Análise de Situação em Saúde GIASS/DIVEP/SVS/SESDF em parceria com o Instituto de Pesquisa e Estatística do DF - IPEDF (antiga CODEPLAN) desenvolveu uma nova proposta de tabela de localidades DF com códigos específicos para identificação de “bairros” a fim de contribuir para a organização do território e padronização dos dados de análise espacial em saúde no DF.

3.4. Com a criação de duas novas RA (Arapoanga - RA XXXIV e Água Quente – RA XXXV) no DF, em dezembro de 2022, mais uma vez a conformação territorial do DF sofreu modificação, visto

que anteriormente Arapoanga era contabilizada dentro de Planaltina (RA VI) e Água Quente no Recanto das Emas (RA XV).

3.5. Diante do exposto, com a finalidade de ajustar as novas conformações territoriais do DF nos Sistemas de Informação SIM/SINASC e facilitar o processo de análise espacial e temporal em saúde, a GIISS/DIVEP/SVS/SESDF optou pela criação de novos códigos para as áreas de Arapoanga (33010) e Água Quente (32010) a partir de 01 de janeiro de 2023. Os códigos antigos (Arapoanga - 06010 e Água Quente - 15030) foram inativados dentro do SIM/SINASC. No banco de dados do SIM /SINASC os registros destas novas RA (Arapoanga e Água Quente), referentes ao período de 01 de janeiro de 2023 até 30 de julho de 2025, foram corrigidos com os novos códigos por esta gerência.

3.6. Desta forma, ao tabular os dados, os registros com os antigos códigos de Arapoanga e Água Quente até 2022 serão preservados e contabilizados dentro das áreas de Planaltina e Recanto das Emas, respectivamente. A partir de 2023, os dados de Arapoanga e Água Quente serão disponibilizados de forma independente como novas RA.

3.7. Com isso, fica estabelecida a recomendação de criação de novos códigos para "bairros" que se tornarem RA, por parte da GIISS para os sistemas SIM/SINASC.

4. ORIENTAÇÕES SOBRE O USO DA NOVA VARIÁVEL REGIÃO DE SAÚDE DF NO TABWIN

4.1. A variável **Região de Saúde** foi criada no Tabwin entre 2017/2018. Ao longo dos anos, em virtude de mudanças na composição das regiões de saúde e na organização do território do DF, houve a necessidade de atualizar os arquivos do Tabwin. Por isso, foram criadas variáveis de região de saúde com referências temporais, como por exemplo: **Região Saúde 2018**, **Região Saúde 2019**, **Região Saúde 2020** e **Região Saúde 2023**. Considerando as modificações descritas anteriormente com relação a codificação de localidades, foi possível desabilitar no Tabwin as variáveis de região de saúde com referência temporal mantendo apenas a nova variável **Região de Saúde DF**.

4.2. Ainda que seja possível tabular dados por região de saúde para anos anteriores aos da sua criação, recomendamos atenção para possíveis distorções devido a diferenças na composição de algumas regiões de saúde ou RA, em anos anteriores a 2020.

5. CONCLUSÃO

5.1. Esta nota informativa contribuirá para o aperfeiçoamento do funcionamento do SIM/SINASC e também para uma melhor compreensão por parte dos usuários da dinâmica de organização territorial do DF e as implicações desta na análise dos dados em saúde.

- **Telefone:** (61) 3449-4440
- **WhatsApp institucional:** (61) 99552-4215
- **E-mails:** svs.giass@saude.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE HENTZY MORAES - Matr.0154714-3, Enfermeira**, em 20/08/2025, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PATRICIO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.1711375-X, Gerente de Informação e Análise de Situação em Saúde**, em 20/08/2025, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE MARIA ALVES SIQUEIRA MALTA - Matr.1709131-4, Diretor(a) de Vigilância Epidemiológica**, em 22/08/2025, às 09:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS - Matr.1685736-4, Subsecretário(a) de Vigilância à Saúde**, em 25/08/2025, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 178718809](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=178718809) código CRC= **37983B57**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00399613/2025-36

Doc. SEI/GDF 178718809